



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI nº 12, de 14 de Maio de 1985.

Determina aumento de salário aos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Os servidores da Prefeitura Municipal recebem como aumento, 100%(cem por cento) do salário recebido no mês de abril próximo passado.

Art.2º- O aumento de que trata o art. 1º supra, não incide sobre outras vantagens percebidas pelo servidor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de maio de 1985.

Art.4º- Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de maio de 1985.

Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,
Dir. Mun. de Corod.e Serv.Gerais.